

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA BEBAMAIS DEPOSITO DE BEBIDAS EIRELI
CNPJ nº 36.371.591/0001-50



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWML-157c4NGzVmtucQ&chave2=BT-06acCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90421698500-GERSON RAIMUNDO DE SANT ANNA FILHO

ROGERIO MARCOS DE SANT ANNA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/12/1998, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 083.569.865-32, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06845245849, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SANTA LUCIA, SN, ANDAR 1, CONJ N M DE DEUS, MADRE DE DEUS, BA, CEP 42600000, BRASIL.

Titular da empresa de nome BEBAMAIS DEPOSITO DE BEBIDAS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600484755, com sede Rua Santa Lucia, 204 , Conj N Madre de Deus Madre de Deus, BA, CEP 42600000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.371.591/0001-50, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial BEBAMAIS DEPOSITO DE BEBIDAS EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial FASE UM DISTRIBUIDORA EIRELI e terá por nome fantasia FASE UM DISTRIBUIDORA.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO..

CNAE FISCAL

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Req: 81100000985498

Página 1

Sant



Junta Comercial do Estado da Bahia

21/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98092283 em 20/07/2021

Protocolo 218419384 de 19/07/2021

Nome da empresa FASE UM DISTRIBUIDORA EIRELI NIRE 29600484755

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 341028001430967

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qW/L-157c4NgzVmtucQ&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90421698500-GERSON RAIMUNDO DE SANT ANNA FILHO

DO TITULAR

CLÁUSULA TERCEIRA. PALOMA FIGUEREDO DE SANT ANNA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/06/1993, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 063.107.675-18, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05672733895, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JAYME SAPOLNIK, 1183, APT 804, IMBUI, SALVADOR, BA, CEP 41720075, BRASIL.

Transfere a titularidade o sócio ROGERIO MARCOS DE SANT ANNA JUNIOR, transferindo suas quotas de capital social, direta e irrestritamente ao sócio PALOMA FIGUEREDO DE SANT ANNA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DO CAPITAL

CLAUSULA QUARTA. A empresa tem o capital de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a PALOMA FIGUEREDO DE SANT ANNA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Sent

Req: 81100000985498

Página 2



Junta Comercial do Estado da Bahia

21/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98092283 em 20/07/2021

Protocolo 218419384 de 19/07/2021

Nome da empresa FASE UM DISTRIBUIDORA EIRELI NIRE 29600484755

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 341028001430967

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA



PALOMA FIGUEREDO DE SANT ANNA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/06/1993, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 063.107.675-18, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05672733895, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JAYME SAPOLNIK, 1183, APT 804, IMBUI, SALVADOR, BA, CEP 41720075, BRASIL.

Titular da empresa de nome FASE UM DISTRIBUIDORA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600484755, com sede Rua Santa Lucia, 204, Conj N Madre de Deus Madre de Deus, BA, CEP 42600000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 36.371.591/0001-50, resolve trazer seu ATO CONSTITUTIVO na integra, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as seguintes condições estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial FASE UM DISTRIBUIDORA EIRELI e terá por nome fantasia FASE UM DISTRIBUIDORA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Santa Lucia, 204, Conj N Madre de Deus Madre de Deus, BA, CEP 42600000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem o capital social de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a PALOMA FIGUEREDO DE SANT ANNA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA QUINTA. O titular da empresa, declara sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem por objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO.

Req: 81100000985498

Página 3

Santa



Junta Comercial do Estado da Bahia

21/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98092283 em 20/07/2021

Protocolo 218419384 de 19/07/2021

Nome da empresa FASE UM DISTRIBUIDORA EIRELI NIRE 29600484755

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 341028001430967

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYL-157c4NGzVmtucQ&chave2=BT-06aCCpmpEIH2nmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90421698500-GERSON RAIMUNDO DE SANT ANNA FILHO

CNAE FISCAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-157c4NGzVtucQ&chave2=BT-06aCCpmpEIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90421698500-GERSON RAIMUNDO DE SANT ANNA FILHO

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CLÁUSULA SÉTIMA. - A empresa iniciou suas atividades em 13 de fevereiro de 2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA. - As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

CLÁUSULA NONA. - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único:

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA. - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único:

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. - O titular, Senhor PALOMA FIGUEREDO DE SANT ANNA, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

Req: 81100000985498

Página 4

Sant



Junta Comercial do Estado da Bahia

21/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98092283 em 20/07/2021

Protocolo 218419384 de 19/07/2021

Nome da empresa FASE UM DISTRIBUIDORA EIRELI NIRE 29600484755

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 341028001430967

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. - No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. - Fica eleito o Fórum da Cidade de Salvador-Bahia para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

MADRE DE DEUS, 16 de julho de 2021.

Rogério Marcos de Santanna Junior

ROGERIO MARCOS DE SANT ANNA JUNIOR

Paloma Figueredo de Sant'Anna

PALOMA FIGUEREDO DE SANT ANNA

Req: 81100000985498

Página 5



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98092283 em 20/07/2021

Protocolo 218419384 de 19/07/2021

Nome da empresa FASE UM DISTRIBUIDORA EIRELI NIRE 29600484755

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 341028001430967

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

21/07/2021



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-157c4NGzVMTucQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90421698500-GEISSON RAIMUNDO DE SANT ANNA FILHO



218419384

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	FASE UM DISTRIBUIDORA EIRELI
PROTOCOLO	218419384 - 19/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

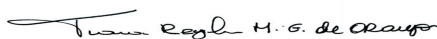
NIRE 29600484755
CNPJ 36.371.591/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98092283 DE 20/07/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 20/07/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98092283

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 90421698500 - GERSON RAIMUNDO DE SANT ANNA FILHO



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

21/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 98092283 em 20/07/2021

Protocolo 218419384 de 19/07/2021

Nome da empresa FASE UM DISTRIBUIDORA EIRELI NIRE 29600484755

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 341028001430967

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral